

Leis



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 15 DE JULHO DE 2021

Institui o dia Municipal do Médico Veterinário, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, o Dia Municipal do Médico Veterinário, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Médico Veterinário passa a integrar o Calendário Oficial do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de julho de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais